



Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.565.240,62 as dotações do Município de MINDURI

A Câmara Municipal de Minduri, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.565.240,62 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos) as seguintes dotações do Município de MINDURI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI		
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO		
Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO		
2.01.00.04.122.0002.2.0008 -----3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO GABINETE	-----R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00 -----	R\$	6.000,00
Total da Unidade 01 -----	R\$	6.000,00
Unidade 02 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Sub-Unidade 00 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
2.02.00.04.122.0002.2.0011 -----3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	-----R\$	17.500,00
2.02.00.04.122.0002.9.0001 -----3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-----R\$	27.300,00
2.02.00.04.122.0002.9.0001 -----3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-----R\$	7.800,00
2.02.00.04.122.0002.2.0011 -----3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	-----R\$	2.907,04
2.02.00.04.122.0002.2.0011 -----3.3.90.08.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	-----R\$	67.000,00
2.02.00.04.122.0002.9.0001 -----3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-----R\$	2.281,03
Total da Sub-Unidade 00 -----	R\$	124.788,07
Total da Unidade 02 -----	R\$	124.788,07
Unidade 03 - EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - FUNDEB		
2.03.01.12.361.0003.2.0014 -----3.1.90.04.00 REMUN.PROFIS. EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAM. FUNDEB 70%	-----R\$	135.200,00
2.03.01.12.361.0003.2.0014 -----3.1.90.11.00 REMUN.PROFIS. EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAM. FUNDEB 70%	-----R\$	365.000,00
2.03.01.12.365.0003.2.0015 -----3.1.90.11.00 REMUN.PROFIS. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANT. FUNDEB 70%	-----R\$	720,00
2.03.01.12.361.0003.2.0014 -----3.1.90.16.00 REMUN.PROFIS. EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAM. FUNDEB 70%	-----R\$	10.650,00
2.03.01.12.361.0003.2.0014 -----3.1.91.13.00 REMUN.PROFIS. EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAM. FUNDEB 70%	-----R\$	50.800,00
Total da Sub-Unidade 01 -----	R\$	562.370,00
Total da Unidade 03 -----	R\$	562.370,00
Unidade 04 - FUNDO DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE		
2.04.01.10.301.0004.2.0025 -----3.1.90.04.00 DESENV. PROGRAMAS: PSF / S.BUCAL / S.CASA	-----R\$	143.000,00
2.04.01.10.301.0004.2.0027 -----3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-----R\$	98.200,00
2.04.01.10.301.0004.2.0027 -----3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-----R\$	231.000,00
2.04.01.10.301.0004.2.0027 -----3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-----R\$	8.070,00
2.04.01.10.301.0004.2.0027 -----3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-----R\$	6.900,00
Total da Sub-Unidade 01 -----	R\$	487.170,00
Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.04.03.10.305.0004.2.0033 -----3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	-----R\$	5.400,00
Total da Sub-Unidade 03 -----	R\$	5.400,00
Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
2.04.04.10.303.0004.2.0034 -----3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BÁSICA	-----R\$	5.128,27
Total da Sub-Unidade 04 -----	R\$	5.128,27

Prefeitura Municipal de Minduri

Rua Penha, 99 - Vila Vassalo - Minduri - Estado de Minas Gerais

CEP 37.447-000 | CNPJ 17.954.041/0001-10

Fone 35 3326-1219 | Fax 35 3326-1444 | municipio@minduri.mg.gov.br



Sub-Unidade 06 - ADMINISTRAÇÃO		
2.04.06.10.122.0004.2.0036-----3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	-----R\$	12.500,00
Total da Sub-Unidade 06-----	R\$	12.500,00
Total da Unidade 04-----	R\$	510.198,27
Unidade 05 - OPERAÇÕES E SERVIÇOS		
Sub-Unidade 01 - DESENVOLVIMENTO URBANO		
2.05.01.15.122.0002.2.0040-----3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA DE OPERAÇÕES	-----R\$	80.000,00
2.05.01.15.122.0002.2.0040-----3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA DE OPERAÇÕES	-----R\$	14.000,00
Total da Sub-Unidade 01-----	R\$	94.000,00
Sub-Unidade 03 - MALHA RODOVIÁRIA		
2.05.03.26.782.0005.2.0048-----3.1.90.11.00 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA	-----R\$	31.226,28
Total da Sub-Unidade 03-----	R\$	31.226,28
Total da Unidade 05-----	R\$	125.226,28
Unidade 07 - ASSISTÊNCIA SOCIAL / SMAS		
Sub-Unidade 00 - ASSISTÊNCIA SOCIAL / SMAS		
2.07.00.08.122.0011.2.0051-----3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-----R\$	1.600,00
Total da Sub-Unidade 00-----	R\$	1.600,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2.07.01.08.243.0011.2.0054-----3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO CONSELHO TUTELAR	-----R\$	1.250,00
Total da Sub-Unidade 01-----	R\$	1.250,00



Total da Unidade 07 -----	R\$	2.850,00
Unidade 08 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.08.00.08.244.0012.2.0063 ----- 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO CRAS	----- R\$	4.200,00
Total da Sub-Unidade 00 -----	R\$	4.200,00
Total da Unidade 08 -----	R\$	4.200,00
Unidade 10 - FUNDO DE CULTURA		
Sub-Unidade 00 - FUNDO DE CULTURA		
2.10.01.13.392.0010.2.0065 ----- 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA CORPORAÇÃO MUSICAL MUNICIPAL	----- R\$	308,00
Total da Sub-Unidade 00 -----	R\$	308,00
Total da Unidade 10 -----	R\$	308,00
Unidade 11 - DESPORTO E LAZER		
Sub-Unidade 00 - DESPORTO E LAZER		
2.11.00.23.695.0008.2.0069 ----- 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	----- R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 00 -----	R\$	7.000,00
Total da Unidade 11 -----	R\$	7.000,00
Unidade 03 - EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - FUNDEB		
2.03.01.12.361.0003.2.0014 ----- 3.3.90.08.00 REMUN.PROFIS. EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAM. FUNDEB 70%	----- R\$	27.000,00
Total da Sub-Unidade 01 -----	R\$	27.000,00
Sub-Unidade 05 - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
2.03.05.12.122.0002.2.0022 ----- 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DA SECRETARIA EDUCAÇÃO	----- R\$	22.000,00
Total da Sub-Unidade 05 -----	R\$	22.000,00
Total da Unidade 03 -----	R\$	49.000,00
Unidade 04 - FUNDO DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE		
2.04.01.10.301.0004.2.0026 ----- 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PACS	----- R\$	156.000,00
2.04.01.10.301.0004.2.0027 ----- 3.3.90.08.00 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	----- R\$	17.300,00
Total da Sub-Unidade 01 -----	R\$	173.300,00
Total da Unidade 04 -----	R\$	173.300,00
Total da Instituição 02 -----	R\$	1.565.240,62
Total Geral Acrescido -----	R\$	1.565.240,62

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MINDURI, 14 de dezembro de 2022

Edmir Geraldo Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

MINDURI-MG 14 / 12 / 20 22

Marvalho

Prefeitura Municipal de Minduri

Rua Penha, 99 - Vila Vassalo - Minduri - Estado de Minas Gerais

CEP 37.447-000 | CNPJ 17.954.041/0001-10

Fone 35 3326-1219 | Fax 35 3326-1444 | municipio@minduri.mg.gov.br